

LEI Nº582 DE 21 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 12/2020 DATA: 17/06/2020)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502Departamento de Ensino
Ficha: 503 - 12.361.0005.5107.0000 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO 510.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso/Convenio: 510.000,00

Artigo 3º.- Fica o poder executivo autorizado a fazer a sua inclusão no PPA-LDO em vigor.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias de Julho de 2020.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal